



AVISO

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

**Câmara
Municipal**

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento de seleção para contratação dos postos de trabalho a seguir indicados, bem como para constituição de reservas internas de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial), de acordo com o seguinte:

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CONSTITUIÇÃO DE RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS:

Ref. A: Atividade Criativa e Computadores (ACC)
(2 Horários de 5H/semana)

Ref. B: Atividade Rítmica e Expressiva (ARE)
(3 Horários de 5H/semana)

Ref. C: Jogos de Estratégia e Raciocínio (JER)
(1 Horário de 5H/semana)

Ref. D: Atividades Lúdico-Expressivas (ALE)
(5 Horários de 5H/semana)

PROCEDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS:

Ref. E: Música
(3 a 5H/semana)

Ref. F: Ciência a Brincar (CAB)
(3 a 5H/semana)

Ref. G: Atividade Física e Desportiva (AFD)
(3 a 5H/semana)

1- Funções: Lecionar nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, bem como prestar apoio pedagógico durante os períodos de férias letivas em iniciativas do Município relacionadas com as crianças do 1.º ciclo do Ensino Básico.

2- Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações.

3- Duração dos contratos: entre a data de outorga e 14/07/2023.

4- Remuneração: A remuneração será a correspondente ao Índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, calculada na proporção do número de horas semanais atribuídas.

5- Validade: os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar de imediato e para a constituição de reservas de recrutamento internas, a utilizar até ao termo do ano escolar 2022/2023.

6- Requisitos gerais de admissão (definidos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7- Habilitações académicas ou profissionais e perfil curricular:

Os candidatos deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito, designadamente, docentes, preferencialmente de 1.º ciclo e/ou das áreas postas a concurso (educação física, música, tecnologias da comunicação, programação e ciências), educadores/as ou outros profissionais que demonstrem possuir as competências e perfil adequados ao desenvolvimento de atividades no 1.º ciclo.

8- Métodos e critérios de Seleção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), classificados numa escala de 0 a 20 valores.

8.1- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = 0,25HA + 0,25FP + 0,50EP$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA= Habilitações Académicas; FP= Formação Profissional; EP= Experiência Profissional

8.2- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.3- A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

Em que CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular e EPS= Entrevista Profissional de Seleção

8.4 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos no prazo de três dias úteis, desde que solicitadas.

9- Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser **obrigatoriamente**, submetidas na plataforma online do Município de Ílhavo disponível nos seguintes endereços eletrónicos: recrutamento.cm-ilhavo.pt ou www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/contratacao-de-pessoal.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico. Na formalização da candidatura na plataforma é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, (em formato PDF e tendo como limite 1 Mb por documento):

- Curriculum Vitae, **sem anexos**, atualizado, e do qual devem constar os seguintes elementos: identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional, bem como quaisquer outros elementos considerados relevantes para as funções a que se candidata.

A formação e experiência profissional devem ser devidamente identificadas e mensuradas, de modo a permitir a correta avaliação dos parâmetros acima referidos, no âmbito da avaliação curricular, sob pena de não ser considerado.

10- Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

Prazo: 03 dias úteis, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08. **(entre as 18H00 do dia 25 de novembro e as 17H59 do dia 30 de novembro de 2022).**

11- Data da Entrevista Profissional de Seleção: as entrevistas decorrerão, previsivelmente, entre os dias 12 e 13 de dezembro, devendo os candidatos consultar essa calendarização no site do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/contratacao-de-pessoal. Os candidatos serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção por comunicação efetuada através de correio eletrónico, presumindo-se o consentimento do candidato pela indicação do respetivo correio eletrónico.

12- Quota de Emprego: aos candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, será reservada uma quota dos lugares a contratar, nos termos do art. 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 03/02. Para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência deverão declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13- Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14- Júri do Procedimento:

Presidente: Bruno Matias Ribau, Adjunto do Presidente da Câmara.

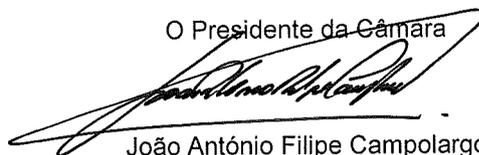
Vogais efetivos: Eva Margarida Marques Tavares Pinto Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, e um membro de um dos Agrupamentos de Escolas do Município, conforme a área, que representará os 3 Agrupamentos.

Suplentes: Ângela Rafaela Rodrigues Sarmiento, Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável, em regime de substituição, e Ana Cristina Butt, Técnica Superior de Educação.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

Paços do Município de Ílhavo, 23 de novembro 2022

O Presidente da Câmara



João António Filipe Campolargo